



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.631100/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário indireto e da ingerência efetiva nos negócios de XL SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 14.448.493/0001-31, e XL RESSEGUROS BRASIL S.A., CNPJ n. 10.356.741/0001-63, ambas com sede na cidade de São Paulo - SP, para AXA S.A., sociedade constituída e organizada pelas Leis da República Francesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107)**, **Superintendente Substituto da Susep**, em 13/11/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389289** e o código CRC **AFF99CF0**.